



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito**

LEI MUNICIPAL N°800, de 24 de Março de 2017

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE, 01 (UM) ADMINISTRADOR DISTRITAL (VILA SÃO FRANCISCO) E 01 (UM) DE ASSESSOR DE GABINETE E CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

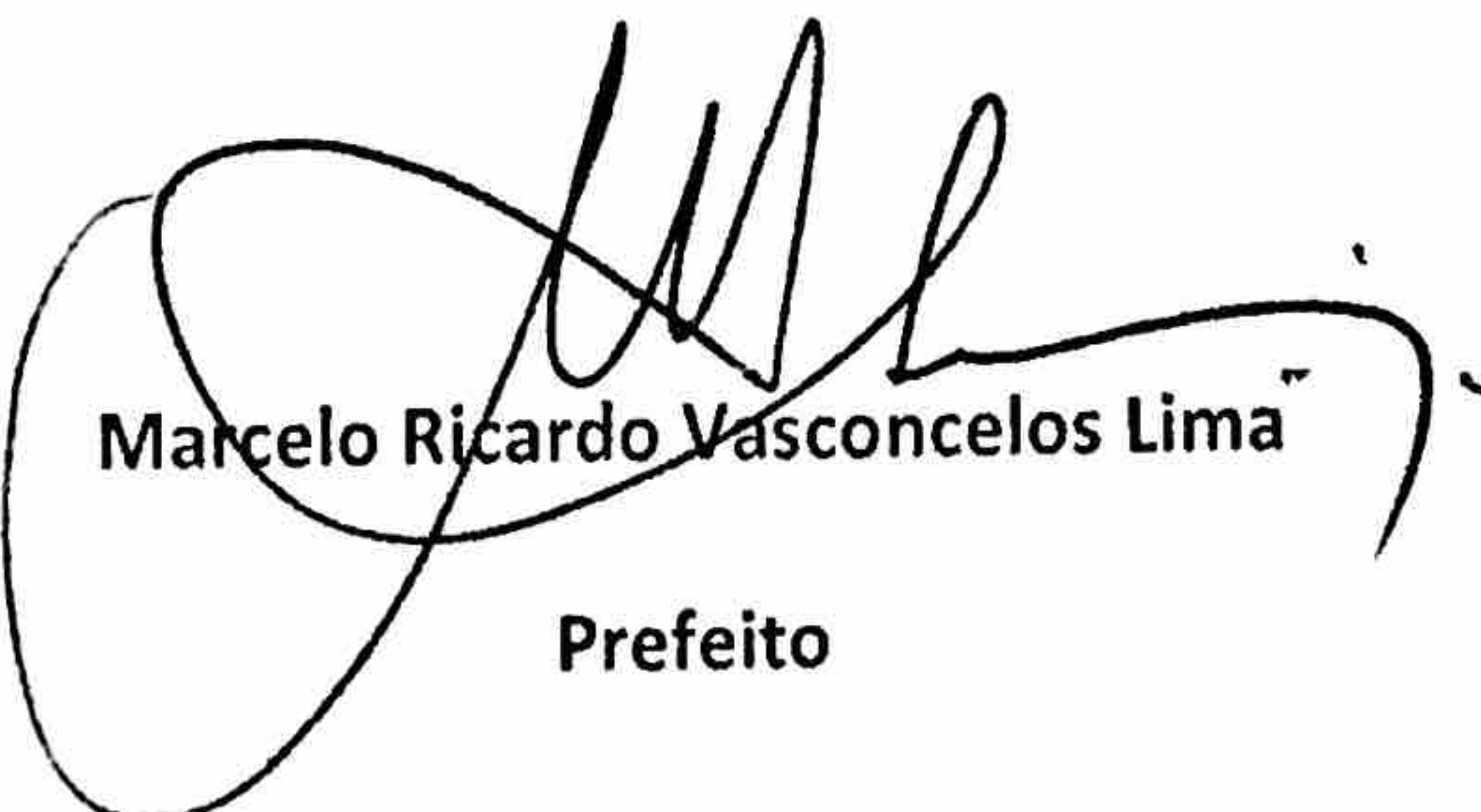
Art. 1º. Fica extinto o cargo de Chefe de Gabinete, 01 (um) de Administrador Distrital (Vila São Francisco) e 01 (um) Assessor de Gabinete;

Art.2º. Fica criado o cargo de Secretário de Governo, cujas especificações ficam estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quebrangulo - AL, 24 de Março de 2017.



Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima

Prefeito



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO	SIMBOLOGIA	SUBSIDIO	ATRIBUIÇÕES
Secretário Municipal de Governo	CCES	R\$ 3.300,00	I – assistir e assessorar direta e imediatamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo; II – preparar a expedição dos atos normativos e decisórios de competência do Prefeito, promovendo a respectiva publicação e preservação.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
Gabinete do Prefeito

Publicada em átrio municipal em 24 de Março de 2017.